



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO N° 2.094 DE 06 DE ABRIL DE 2.018

*Regulamenta a cobrança de tributos no exercício de 2.018
e dá outras providências.*

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei e considerando o disposto nos arts. 59 e 195 do Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º As taxas de licenças em geral (poder de polícia) serão lançadas e arrecadadas até 30 de abril de 2.018, em seu total para contribuintes já inscritos e emitidos os termos de constatação e fiscalização de rotina, sem prejuízo dos lançamentos "EX OFICIO" e/ou novas inscrições, que poderão dar-se a qualquer tempo, cobrando se for o caso a proporcionalidade de meses faltantes para o término do exercício.

Art. 2º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando prestado por profissional autônomo, a exceção dos profissionais e empresas de construção civil, serão lançados conforme declarações de movimentação econômica.

Parágrafo único - O tributo ISSQN, quando prestado por profissional autônomo, será lançado e arrecadado até 30 de abril de 2.018 em seu total para contribuintes já inscritos, sem prejuízo dos lançamentos *ex officio* e/ou novas inscrições, que poderão dar-se a qualquer tempo, cobrando-se proporcionalidade de meses faltantes para o término do exercício.

Art. 3º O vencimento dos tributos acima será 30 de abril de 2.018, para pagamento em cota única com o desconto de 5% (cinco por cento) para T.L.F. e outras taxas, ou em até 02 (duas) parcelas mediante solicitação do interessado e após a autorização do Chefe do Poder Executivo, ouvido os setores técnicos da Municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 06 de abril de 2018.

LEANDRO AFFONSO TOMAZI
Diretor de Administração e Governo Municipal